



LEI Nº 3146/2022, DE 07 DE MARÇO DE 2022.

**“Dispõe sobre denominação de Logradouro Público,
na forma da Lei que indica e dá outras providências”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município que, a Câmara Municipal de Picos aprova e o Exmº. Sr. Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

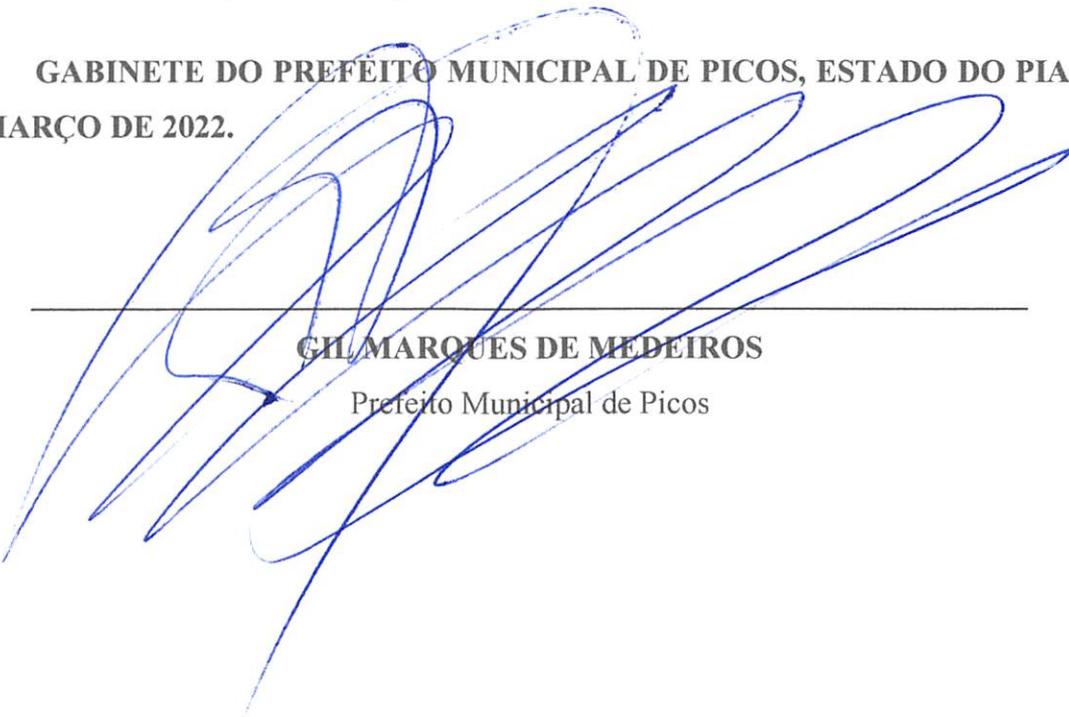
Art. 1º - Fica denominado de **“JOSÉ MARQUES DE MEDEIROS”**, o anexo do Posto de Saúde do Conjunto Habitacional Luiza Gomes de Medeiros (Morada Nova), nesta cidade de Picos.

Art. 2º - O Chefe do Poder Executivo Municipal, no âmbito de sua competência, adotará medidas cabíveis para promover a afixação de placa nominativa em local visível no referido logradouro público.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ, EM
07 DE MARÇO DE 2022.**



GIL MARQUES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal de Picos

Recebemos 08/12/21

ASSINATURA

A Ordem do dia da sessão de ~~hoje~~
Sala das sessões da Câmara
Municipal de Picos

Em 09/12/21

Presidente

APROVADO EM: Primeira
DISCUSSÃO POR: Unanidade
SALA DAS SESSÕES, EM: 16-12-21

Secretário

APROVADO EM: Segunda
DISCUSSÃO POR: Unanidade
SALA DAS SESSÕES, EM: 10-02-22

Secretário

A SANÇÃO

Sala das Sessões, Em 12/02/22

PRÉSIDENTE

LEVADO A SANÇÃO NEST
Câmara Municipal de Picos

Em 23/02/22

Secretário da Câmara